



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

V TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 042/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023
Processo Licitatório Nº110/2023

TERMO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO** e a empresa **CCP PINELLA ENGENHARIA ME**, tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), **Objetivando a construção de Galpão destinado a triagem destinado a coleta seletiva em atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos (instituída pela Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010), em área localizada na Rua Ivo de Oliveira, s/n - Alambari - Rio Claro/RJ.**

O **MUNICÍPIO DE RIO CLARO** com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.051.216/0001-68, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, figurando como Gestor, neste ato representado pelo então Ordenador o Srº **ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS**, Matrícula nº 20/659, Portaria de Nomeação nº 010/2025 de 10 de janeiro de 2025 em atendimento ao Decreto Municipal nº4454 de 10 janeiro de 2025, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CCP PINELLA ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.700/0001-08, com sede na Rua Francisco de Souza Guedes, nº65 - Bairro Centro - Rio Claro-RJ - CEP.: 27460-000, neste ato representada pelo Sr. **CAIO CESAR PEREIRA PINELLA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato oriundo da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo Licitatório nº110/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas legislativas aplicável à espécie, especialmente a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores doravante denominadas Lei das Licitações e Contratos que as partes declaram conhecer subordinando-se incondicional e irrestritamente às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº042/2023**, que se refere a Contratação de empresa especializada, para execução indireta, sob a modalidade de empreitada global (com fornecimentos de material e emprego de mão de obra), **Objetivando a construção de Galpão destinado a triagem destinado a coleta seletiva em atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos (instituída pela Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010), em área localizada na Rua Ivo de Oliveira, s/n - Alambari - Rio Claro/RJ.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo para a prorrogação do contrato será de **04 (quatro) meses**, contados a partir de **06 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas através do **Contrato nº042/2023**, oriundo da **Tomada de Preços nº 004/2023 - Processo nº 110/2023** e seus anexos.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Rio Claro-RJ, 06 de fevereiro de 2025.

ROBSON DE OLIVEIRA BASTOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE

CAIO CESAR PEREIRA PINELLA
CCP PINELLA ENGENHARIA ME
CONTRATADA

25.005.700/0001-08

C C P PINELLA ENGENHARIA LTDA

Rua João Baptista Portugal, nº 357
Centro - CEP: 27.460-000

RIO CLARO - RJ

TESTEMUNHAS:

Nome:

Eng. Bruno Guedes Carvalho
Subsecretário Mun. Planj. Urbano
Obras e Serv. Públicos
Mat. 33/742 CREA/RJ:2014123326

Nome:

Jussara de Oliveira Moura
Diretor-Geral Técnica Sec. Mun. Planj.
Urbano Obras e Serv. Públicos
Mat. 21/392 - CPT 070140467-13